



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**WALKER DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONVOCA os Vereadores para

**SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DIA : 14/07/2.004**

**AS 14:00 HORAS**

**PAUTA → Emissão de Parecer, bem como discussão e votação do Projeto de Lei nº 018/2004, que “dispõe sobre autorização ao Executivo para desafetar e alienar por doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências”.**

**AS 16:00 HORAS**

**PAUTA → Emissão de Parecer, bem como discussão e votação com referência ao Projeto de Lei 019/2004 que “dispõe sobre autorização ao Executivo para desafetar e alienar por doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências”.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, 12 de julho de 2.004.

  
**WALKER DE CASTRO**  
**PRESIDENTE**

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 019/2004, de 23 de junho de 2004.**

Em 23/06/04  
RECEBEMOS  
Câmara Mun. de Maracaju  
CNPJ 15.469.117/0001-21

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de encaminhar através de V.Ex<sup>a</sup>, à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 018/2004, que "Dispõe sobre autorização para Desafetação e alienação por Doação de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

Nosso Projeto visa obter autorização para a regularização da Sede da Associação de Moradores da Vila Adrien.

Ocorre que a doação já foi efetivada, e os moradores daquela Vila já se empenharam em construí-la com recursos próprios, e somos sabedores que a população da Vila Adrien desde a sua construção, vem sendo beneficiada, pois este era o objetivo da mesma.

Porém até a presente data não fora expedido Termo de Doação da área de 930,00m<sup>2</sup> (novecentos e trinta metros quadrados) à Associação.

Cabe ressaltar ainda, que condicionamos a doação para uso exclusivo da Associação de Moradores da Vila Adrien, e que em caso de dissolução da mesma, o imóvel será revertido para o Município, com todas as suas benfeitorias.



Sendo só para o momento, na certeza do pronto atendimento de nosso pleito, com a aprovação do mesmo, solicitamos a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, consoante o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, ao mesmo tempo, aproveitamos do ensejo para reiterar a V.Ex<sup>a</sup>, e seus pares, nosso voto da mais alta estima e respeito, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.



REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Prefeito Municipal

AO EXM<sup>o</sup> SR.  
VER. WALKER DE CASTRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACAJU-MS.

## Projeto de Lei Nº 018/2004.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para Desafetar e alienar por Doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e efetivar a alienação por doação, o seguinte lote: **Lote 03 da Quadra nº S/D (sem definição), da Vila Juquita**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de **930,00 m<sup>2</sup>** (novecentos e trinta metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo da esquina da Rua Vacaria com São Benedito, mediu-se 70,00 metros no alinhamento desta até o M1; e mais 30,00 metros até o M2; daí com 90º e a distância de 31,00 metros até o M3; daí com 90º e a distância de 30,00 metros até o M4; daí com 90º e a distância de 31,00 metros até o M1, determinando o lote. *SEM BENFEITORIAS.* **CONFRONTAÇÕES: Ao Norte:** com a Rua Olsair Lopes do Nascimento Junior, por 31,00 metros; **Ao Sul:** com o lote 02, por 31,00 metros; **Ao Leste:** com a Rua São Benedito, por 30,00 metros, e **Ao Oeste:** com parte do lote 01, por 30,00 metros, objeto da Matrícula R-3-8116, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ADRIEN**, pessoa jurídica, cadastrado no CNPJ sob o nº 26857235/0001-98.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir a beneficiária, o competente Termo de Doação e Carta de remição.

**Art. 3º** O imóvel doado com base na presente lei, se destina a construção da Sede Social da Associação de Moradores da Vila Adrien.

**Art. 4º** Em caso de dissolução da beneficiária o imóvel alienado em desacordo com o disposto nesta lei reverterá em favor do Município, com todas as benfeitorias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e três dias do mês de junho de 2004.



REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

*ESPÉCIE: Memorial Descritivo de desmembramento da quadra nº S/D (Sem Definição) da planta cadastral do Bairro Vila Juquita, com área de 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados) neste município, registrado sob a matrícula de nº 8.116 (oito mil cento e dezesseis), do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju - MS, formando os seguintes lotes: Lote 01 (um), retangular, com 12.830,00 m<sup>2</sup> (doze mil oitocentos e trinta metros quadrados), Lote 02 (dois), retangular, com 930,00 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta metros quadrados) e Lote 03 (três), retangular, com 1.240,00 m<sup>2</sup> (mil duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:*

### **Lote 01: Retangular, com 12.830,00 m<sup>2</sup>.**

Partindo da esquina da Rua São Benedito com a Rua Vacaria, marcou-se o ponto **M1**, mediu-se 150,00 metros no alinhamento desta até o **M2**, daí com 270° e 100,00 metros até o **M3**; daí com 270° e 119,00 metros até o **M4**; daí com 270° e 70,00 metros até o **M5**; daí com 90° e 31,00 metros até o **M6**; daí com 270° e 30,00 metros até o **M1**, determinando o lote.

**CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte com a Rua Miguel Couto, por 119,00 metros e pelo Lote 03, por 31,00 metros; ao Sul com a Rua Vacaria, por 150,00 metros; ao Leste com a Travessa Cel. Lima de Figueiredo, por 100,00 metros; ao Oeste com os Lotes 02 e 03, por 70,00 metros e pela Rua São Benedito, por 30,00 metros.

### **Lote 02: Retangular, com 930,00 m<sup>2</sup>.**

Partindo da esquina da Rua Miguel Couto com a Rua São Benedito, marcou-se o ponto **M1**, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o **M2**, daí com 270° e 31,00 metros até o **M3**; daí com 270° e 30,00 metros até o **M4**; daí com 270° e 31,00 metros até o **M1**, determinando o lote.

**CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte com a Rua Miguel Couto, por 31,00 metros; ao Sul com o Lote 03, por 31,00 metros; ao Leste com a Rua São Benedito, por 30,00 metros; e ao Oeste com o Lote 01 por 30,00 metros.

### **Lote 03: Retangular, com 1240,00 m<sup>2</sup>.**

Partindo da esquina da Rua Miguel Couto com a Rua São Benedito, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o **M1**, e mais 40,00 metros até o **M2**; daí com 270° e 31,00 metros até o **M3**; daí com 270° e 40,00 metros até o **M4**; daí com 270° e 31,00 metros até o **M1**, determinando o lote.

**CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte com o Lote 02, por 31,00 metros; ao Sul com o Lote 01 por 31,00 metros; ao Leste com a Rua São Benedito, por 40,00 metros; e ao Oeste com o Lote 01 por 40,00 metros.

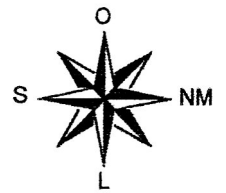
Aprovação S.M.V.O.U.

Maracaju, 16 de Junho de 2004

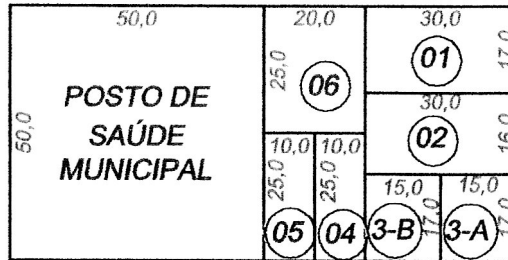
---

PAULO HENRIQUE MALACRIDA  
Eng. /civil CREA 5060040172/D-SP

**QUADRA S/D**



**RUA GILBERTO ALVES**



**TRAVESSA CEL. LIMA DE FIGUEIREDO**



**RUA DAS OLIVEIRAS**

**RUA VACARIA**

**RUA MIGUEL COUTO**

**RUA DAS OLIVEIRAS**

**PRAÇA DE ESPORTES**

**RUA SÃO BENEDITO**

**SITUAÇÃO**

S/ ESCALA

PROJETO	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO</b>	FOLHA ÚNICA
PROPRIETÁRIA:	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ADRIEN</b>	ÁREA 15.000,00 m <sup>2</sup>
LOCAL:	QD. S/D, BAIRRO: VILA JUQUITA	DATA 15/06/2004
		ESCALA INDICADA
		DESENHO T.M.D.

**A Presente Certidão é para uso exclusivo do Município de Maracaju MS.**

1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

MARACAJU = MATO GROSSO DO SUL  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

TRICULA 16  
FICHA 1.

**D. A. A. :** 24 DE MARÇO DE 1.998  
**I. M. O. E. L. :** Um terreno na Vila Juquita, nesta cidade, com a área de 15.000,00 m2. (quinze mil metros quadrados), medindo 150,00 metros pelas Ruas Vacarias e Miguel Couto e 100,00 metros pela Rua São Benedito e Travessa Cel. Lima de Figueiredo.-

**PROPRIETÁRIA:** ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL, entidade autárquica, com sede em Bauru, estado de São Paulo.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 2.618, fls. 181, 1º 3-C, de Transcrição das Transmissões do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca.-

AV-1-8116 - 24/03/1.998 - (Prot. 44.741 - 24/03/1.998).

**INCORPORAÇÃO:** A proprietária do imóvel desta matrícula foi incorporada à REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., sociedade de economia federal, criada na conformidade do disposto na Lei 3.115, de 16/03/1.957, sede na Praça Procópio Ferreira, 86, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., inscrita no CGC/MF. nº 33.613.332/0001-09, para integralização do seu capital inicial, nos termos da Lei nº 3.115, de 16/03/1.957, que autorizou a criação da empresa, bem como o Decreto nº 42.381, de 30/09/1.957, que aprovou os seus estatutos e atos constitutivos, constantes da "Ata de Sessão Pública de Constituição da RFFSA", publicada no D.O.U. de 30/09/1.957; documentos esses que ficam arquivados neste S.R.I. junto ao requerimento feito pela incorporadora aos 19/03/1.998.- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND-INSS:** SÉRIE H- Nº 112786 - PCND Nº 00056/98 - 17.601.001, expedida no Rio de Janeiro-RJ., aos 29/01/1.998.- Emol. R\$ 14,98.- Dou fé.-  
**OFICIAL:** *José Carlos de Lima Azambuja*

Ord. 478

R-2-8116 - 08/04/1.998 - (Prot. nº 44.807 - 08/04/1.998).

**PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO** - O imóvel desta matrícula, foi comprometido à venda por sua proprietária, em favor do MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL., pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Appa, nº 120, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 03.442.597/0001-12, conforme Escritura Pública de Promessa de Venda e Compra de Imóvel Urbano, lavrada às fls. 123/124, no livro nº 86, aos 06/04/1.998 no 1º Tabelionato local.- **CONDIÇÕES:** as constantes na mencionada escritura.- Emol. nihil.- Dou fé.-  
**OFICIAL** - *José Carlos de Lima Azambuja*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
*José Carlos de Lima Azambuja*  
Tabelião, Oficial Reg. Imóveis, Tit. e Doc.  
Civil Pass. Jur. e Protesto  
*Aliran Rodrigues Azambuja*  
Substituto  
MARACAJU - MS

MATRÍCULA  
8.116

FICHA  
1.  
VERSO

R-3-8.116 - 16/05/2.001 - (Prot.º 51.557 - 16/05/2.001).-

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido = pela proprietária retro qualificada, em favor do MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS., pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Appa, nº 120, Centro, nesta cidade, = inscrito no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel urbano lavrada às folhas 22, do livro 26, aos 22/02/2.001, no 2º Serviço Notarial local.- VALOR: R\$ 23.000,00.- CONDIÇÕES: O adquirente = deverá desmembrar o imóvel objeto da presente venda e compra uma fração com a área de 1.240,00 m2., onde encontra-se edificada a Igreja São Camilo de Lelis, sendo que ao Norte, com fronta-se com área remanescente, por 31,00 metros, ao Sul, = com área remanescente por 31,00 metros; ao Leste, com a Rua/ São Benedito, com 40,00 metros e ao Oeste, com área remanescente, por 40,00 metros, e deverá alienar por doação incondicionada à MITRA DIOCESANA DE DOURADOS-MS, sem quaisquer ônus ou encargos para a Donatária e/ou à Outorgante Vendedora. As demais cláusulas e condições constam em via arquivada neste/ Tabelionato local.- I.T.B.I.: GUIA Nº 052/2001, datado de 21/02/2.001, isento por tratar-se de imposto municipal.- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS: Nº 107/2001, de 21/02/2.001, expedida pela Municipalidade local.- Certificado de = Regularidade do FGTS, válida até 28/02/2.001.- Certificado Positiva de Débito com Efeito de Negativa CND, válida até 05/03/2.001.- Emolumentos nihil.- Dou fé -.....

SUBSTITUTA *Juliana Rodrigues Azambuja Mendonça*

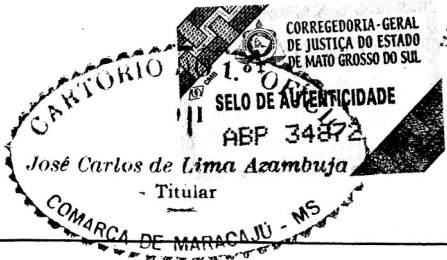
**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO**

*José Carlos de Lima Azambuja*  
Tabelião, Oficial Reg. Imóveis, Tit. e Doc.  
Civil Pess. Jur. e Protesto  
*Mirlan Rodrigues Azambuja*  
Substituto  
MARACAJU - MS

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, como (uma) folhas, é reprodução fiel da Matrícula nº 8.116 e tem valor de certidão, nos termos do Art. 13, § 1.º da Lei 6.015/73.

Maracaju-MS 02 de Junho de 2004



OFICIAL  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE